



14/10, de competência desta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM (CCA-PGM).

Considerando a certidão à fl. 7, esta Câmara homologa o (s) acordo (s) 113/2020 nos termos da lei.

Publique-se. Após, à Procuradoria Tributária para providências.

MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA

Procurador do Município

Matrícula: 13/008.190

Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

IGOR SILVA DE MENEZES

Procurador do Município

Matrícula: 10/008.767

Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 12/14683/21.**RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 13/12/2021, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Sarah Gomes da Silva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10/005.629-4, com proventos proporcionais de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de fevereiro de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente